



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 161/2011 – São Paulo, quinta-feira, 25 de agosto de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 10.624, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 755 e 756/11 - USE1,

**RESOLVE:**

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para participarem da Sessão Ordinária da Primeira Seção deste Tribunal, no dia 1º/9/11.

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração:

<b>Juiz Federal</b>	<b>Vara</b>
MÁRCIO SATALINO MESQUITA	7ª Campinas - SP

- sem prejuízo dos Atos 10.530 e 10.613/11-Pres e sem ônus para a Administração:

<b>Juiz Federal</b>	<b>Vara</b>
PAULO ALBERTO SARNO	5ª Guarulhos - SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 10.626, DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

**considerando** os Ofícios nºs 2010013510/CG do Conselho da Justiça Federal e 1630/PRES,

**considerando** o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**considerando** os termos da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara Gabinete de Catanduva - SP, Dr. PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, participar do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” realizado neste Tribunal, no período de 23/8 a 20/9/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 1880/11

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Dra. RAMZA TARTUCE GOMES DA SILVA

Assunto: Licença-saúde de 16 a 19/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 18 de agosto de 2011.”

Processo nº 1881/11

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. WALTER DO AMARAL

Assunto: Licença-saúde de 15 a 19/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 19 de agosto de 2011.”

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 01886/11

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Dra. SUZANA DE CAMARGO GOMES

Assunto: Abono de permanência.

“Concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora SUZANA DE CAMARGO GOMES abono de permanência a partir de 20/08/2011, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal. Publique-se e dê-se ciência.  
São Paulo, 22 de agosto de 2011.”

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50219/03-UMED - CRISTINE FRIESEN, no dia 22.08.2011;
- 50137/07-UMED - DEBORA ALVES PEREIRA, no dia 22.08.2011;
- 50601/02-MED - ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, no dia 22.08.2011;
- 03677/96-UMED - FLAVIO ROCHA FREITAS, no período de 23.08 a 25.08.2011;
- 08455/94-UMED - JACQUES CABRAL DA NOBREGA, no dia 22.08.2011;
- 50230/10-UMED - JOÃO LOPES DE SOUZA JUNIOR, no dia 19.08.2011;
- 08983/95-UMED - LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no dia 15.08.2011;
- 50353/04-UMED - MARCIA MARIA KOZONARA, no dia 22.08.2011;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 23 e 24.08.2011;
- 01207/95-UMED - REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no dia 23.08.2011;
- 50368/08-UMED - RENATA POMPEO ZANARDO, no dia 22.08.2011;
- 08771/94-UMED - SEIKO KOMATSU DE MATTOS, no dia 23.08.2011;
- 50198/06-UMED - VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, no dia 22.08.2011;
- 50353/09-UMED - VLADIMIR MELANDER, no dia 22.08.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 22.08.2011;  
-03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 22.08.2011;  
-50149/09-UMED - BRUNO MALTA DE MORAES, no dia 22.08.2011;  
-50151/02-UMED- ELAINE VALERIA FAVA, nos dias 23 e 24.08.2011;  
-50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 18.08 a 16.09.2011;  
-05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, nos dias 19 e 22.08.2011;  
-10645/96-UMED - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, no período de 22.08 a 31.08.2011;  
-50431/00-UMED - MARILIA CAPELAS ROMEU, nos dias 19 e 22.08.2011;  
-13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 19.08.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50219/03-UMED - CRISTINE FRIESEN, nos dia 23.08.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 15.08.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50188/07-UMED - RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no período de 22.08 a 26.08.2011.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 23.08.2011, pág. 01

Onde-se-lê:

-50605/04-UMED - MARIO MITSUO SACADA, NOS DIAS 17 e 18.08.2011.

Leia-se:

-50605/04-UMED - MARIO MITSUO SACATA, no dia 18.08.2011.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 1812/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO

Assunto: Licença-saúde de 26 a 28/7/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 15/08/2011”

Processo nº 1873/11

Interessado: MM. Juiz Dr. HERALDO GARCIA VITTA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 4 a 17/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 18 de agosto de 2011.”

Processo nº 1874/11

Interessada: MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA  
Assunto: Licença-saúde dia 11/7 e no período de 8 a 17/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 18 de agosto de 2011.”

Processo nº 1875/11  
Interessada: MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 16 a 20/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 18 de agosto de 2011.”

Processo nº 1876/11  
Interessada: MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. PAULA MANTOVANI AVELINO  
Assunto: Licença-saúde de 10 a 19/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
São Paulo, 18 de agosto de 2011.”

Processo nº 1877/11  
Interessado: MM. Juiz Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN  
Assunto: Licença-saúde de 1 a 3/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 19/08/2011”

Processo nº 1878/11  
Interessado: MM. Juiz Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS  
Assunto: Licença-saúde dias 1 e 2/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 19/08/2011”

Processo nº 1879/11  
Interessada: MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL  
Assunto: Licença-saúde de 15 a 21/8/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 19/08/2011”

Processo nº 1882/11  
Interessado: MM. Juiz Dr. VICTÓRIO GIUZIO NETO  
Assunto: Afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família de 1 a 8/8/11.

“Defiro.  
S.P., 18/8/2011”

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 00240/11  
Interessada: MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. RENATA COELHO PADILHA  
Assunto: Remoção.

“À vista da informação retro, homologo a desistência do pedido de remoção para a 2<sup>a</sup> Região formulado pela MM. Juíza Federal Substituta Doutora RENATA COELHO PADILHA.  
Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região e à interessada.  
Arquive-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2011.”

Processo nº 01884/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. FLÁVIA DE TOLEDO CERA

Assunto: Compensação nos dias 10, 11, 13, 14 e 17/10/2011, nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 22/08/2011”

Processo nº 01885/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Assunto: Compensação no dia 26/08/2011, nos termos da Lei nº 9.504/97.

“Defiro.

S.P., 22/08/2011”

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

**Nº 6981 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09072/2011-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 30/09/21011**, o servidor **FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE**, R.F. nº 3403, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Walter do Amaral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 30/09/2011**, o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, R.F. nº 3519, Analista Judiciário, Área Judiciária, Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 6982 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 09074/2011-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 30/09/21011**, o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, R.F. 3519, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Walter do Amaral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 30/09/2011**, o servidor **FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE**, R.F. nº 3403, Analista Judiciário, Área Judiciária, Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

### **AVISO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2011-RP**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável para o TRF - 3ª Região.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 12/09/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11)3012-1806/1074/1072, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de agosto de 2011.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão simultânea para eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entre outros, realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 12/09/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11)3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de agosto de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo n.º 50318/11-UMED

Interessada: REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: fls. 06. Defiro o pedido. SP 22.08.2011

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2010-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: Hugo Benamy Santana da Silva - RF nº 5498.

Decisão fls. 263: Julgo prejudicado o pedido de reconsideração interposto por Hugo Benamy Santana da Silva, RF 5498, em razão da perda de seu objeto, face à decisão proferida às fls. 252/258, que determinou o arquivamento dos presentes autos. Façam-se as anotações pertinentes. Intime-se. São Paulo, data supra.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro  
Renata Garcia Chicon - OAB/SP 255.459  
Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

PORTARIA N.º 453/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal Cível, a partir de 26.07.2011,

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ para prestar serviços na 2ª Vara Federal Criminal, a partir de 18.08.2011, tendo ficado à disposição à Diretoria do Foro no período de 26.07.2011 a 17.08.2011.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 454/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 58/2011, de 18 de agosto de 2011, da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, RF 4849, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 455/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1438/2011, de 17 de agosto de 2011, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Marília,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO RUBIRA, RF 5607, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II - DESIGNAR a servidora ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº **05445/2011 - NUAF**  
INTERESSADO (A): **DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163**  
ASSUNTO: **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - INTERRUPÇÃO**

“Defiro o pedido de interrupção a partir de 09.08.2011, da Licença Prêmio concedida à servidora **DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163**, para o período de 08.08.11 a 06.09.11, visto que foi deferida a licença para tratamento de saúde por 30 dias, no período de 09.08.11 a 07.09.11, de acordo com os documentos às fls. 36, 37 e 40, ficando a fruição dos 29 dias restantes a ser remarcada, condicionada ao interesse do serviço, nos termos do artigo 84 da Resolução nº 05 de 14.03.2008, publicada em 19.03.08.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº **06917/2011 - NUAF**  
INTERESSADO (A): **ROSILENE DE ALMEIDA MELLO - RF 1293**  
ASSUNTO: **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO**

“Considerando a manifestação da Juíza Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, Indefiro o pedido de licença prêmio por assiduidade à servidora **ROSILENE DE ALMEIDA MELLO, RF 1293**, para fruição no período de: 21.09.2011 a 19.12.2011, por absoluta necessidade de serviço, nos termos do Art. 82, § 3º, da Resolução nº 05/2008-CJF - Brasília.

Dê-se ciência à requerente e ao superior hierárquico.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

**Carlos Alberto Loverra**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA N.º 026/2011-NUAF/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e o contido no Processo n.º 07697/2011 - NUAJF,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **CELIA YUMIKO YONUE, RF: 5922**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; para constar como o primeiro quinquênio de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o período compreendido entre **01.02.90 a 30.01.95**, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.112/90, redação original, ficando condicionada ao interesse do serviço a fruição de 03 meses da licença.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

PORTARIA N.º 64/2011

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE n.º 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Marcelo Costenaro Cavali, solicitando a alteração do período da escala de plantão, por permuta, com o Juiz Federal Substituto, Dr. Marcio Rached Millani;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** em parte a Portaria n.º 63/2011 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

**PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO**

23/09/11 a 30/09/11 8ª Dr. Marcio Rached Millani

25/11/11 a 02/12/11 7ª Dr. Marcelo Costenaro Cavali

**II - O Plantão Semanal** terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

**III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.**

**IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.**

São Paulo, 23 de agosto de 2011.

TORU YAMAMOTO  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO  
FÓRUM CRIMINAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17/2011-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), esteve afastada de suas atividades no dia 25.07.2011, por motivo de licença para tratamento de saúde, bem como estará em gozo de férias no período de 15.08.2011 a 01.09.2011 e compensará o dia 02.09.2011 por dias trabalhados no recesso forense;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Mitsuki Kamogawa, RF 4684, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC 5), estará afastado de suas atividades nos dias 18 e 19.08.2011, por motivo de compensação de dias trabalhados junto à Justiça Eleitoral;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos no dia 25.07.2011 e no período de 15.08.2011 a 02.09.2011;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ PETRECHE JÚNIOR, RF 6249, para substituir o Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais nos dias 18 e 19.08.2011;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 18 de agosto de 2011.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 18/2011-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR, em parte, a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
22.08.2011 a 31.08.2011	Cláudio de Paula dos Santos

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2011.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA Nº 025 / 2011 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA - MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
 CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do(s) mandado(s), no(s) local(is) e data(s) abaixo relacionado(s);

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 124/97, de 31/10/1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o cumprimento do(s) mandado(s) abaixo epigrafado(s), realizado(s) pelo(s) Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados, conforme discriminado.

DILIGÊNCIA	ANALISTA EXECUTANTE DE MANDADOS
Ofício nº 574/2011 SD 01-J1.210 - Processo nº 2005.61.03.003167-8 - 1ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 05 de agosto de 2011, na cidade de São Sebastião /SP.	- BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA - RF nº 4347
Mandado Intimação - Processo nº 2004.61.03.005399-2 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 06 de agosto de 2011, na cidade de São Sebastião/SP	- BRÍGIDA DE FATIMA DA SILVA - RF nº 4347
Mandado de Intimação de Registro - Processo nº 0001985-72.2001.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 02 de agosto de 2011, na cidade de São Sebastião/SP	- MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS RF nº 4810
Mandado de Intimação - Processo nº 2004.61.03.005399-2 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 06 de agosto de 2011, na cidade de São Sebastião/SP.	- MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS- RF nº 4810
Mandado de Prisão Preventiva - Processo nº 0005608-95.2011.403.6103 - 3ª Vara Federal desta Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 27 de julho de 2011, na cidade de Caraguatatuba /SP	MARCO ANTONIO MACHADO- RF nº 4812
Mandado de Citação e Intimação - Processo nº 2007.61.03.009811-3 - 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 23 de julho de 2011, na cidade de Caraguatatuba /SP	- ADRIANA NEVES LAURO- RF 5744
Ofício nº 467/2011 SC 03-J3.240 - Processo nº 2009.61.03.007990-5 - 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 22 de julho de 2011, na cidade de São Sebastião /SP.	- ARTUR ANDRE V. PESSOA - RF nº 4344
Mandado de Citação - Processo nº 0005216-97.2007.403.6103- 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 05 e 06 de agosto de 2011, na Cidade de São Sebastião/SP.	- LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZARF nº 4344
Mandado de Busca e Apreensão, Citação e Intimação - Processo nº 004926-43.2011.403.6103- 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, nos dias 23 de julho e 12 de agosto de 2011, na Cidade de Ilha Bela/SP. - LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZARF nº 4344	
Mandado de Intimação - Processo nº 2007.61.03.002640-0- 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, no dia 02 de agosto de 2011, na Cidade de São Sebastião/SP.	- MARIA LÚCIA BOKERMANN S. BAFTI RF nº 4345

Publique-se.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2011.

ELIANA PARISI E LIMA  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 026 / 2011 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, MMa. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO o expressivo aumento da quantidade de mandados a serem cumpridos, notadamente, dos advindos da 4ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Subseção, em função da adoção, por aquele Juízo, de novas práticas adotadas no intuito de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional, já submetidas e homologadas pela E. Corregedoria-Regional, bem como considerando que do quadro de executantes de mandados, subtraindo-se aqueles em gozo de férias e de licença, restam não mais do que nove executantes de mandados ao mês, o que reflete em volume de trabalho aos remanescentes.

RESOLVE alterar o artigo 19 da Portaria nº 034/2010 - CM, para que conste da seguinte forma:

**PRAZOS**

Art. 19- Ressalvados os expedientes de natureza urgente, os demais mandados serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça nos seguintes prazos:

I - Mandados em processos executivos, incluindo penhora ou avaliação de bens: 90 dias;

II - Cartas Precatórias em processos executivos, incluindo penhora e avaliação de bens: 90 dias;

III - Mandados de Busca e Apreensão e de Reintegração de Posse: 30 dias;

IV - Demais Cartas Precatórias: 20 dias;

V - Cartas de Ordem e Rogatórias: 10 dias;

VI - Mandados expedidos em Cartas Precatórias, de Ordem ou Rogatórias: nos mesmos prazos das respectivas Cartas;

VII - Ofícios encaminhando autos de Mandados de Segurança, Ações Penais e Inquéritos Policiais para o Poder Judiciário Estadual: 10 dias;

VIII - Ofícios expedidos em Mandados de Segurança, encaminhando cópias de sentenças ou de decisões em Agravos de Instrumento, para ciência e cumprimento: 10 dias

IX - Demais expedientes não incluídos acima: 30 dias;

X - Expedientes em que houver determinação expressa do Juiz da Vara de prazo ou data máxima para cumprimento, no próprio mandado ou por cópia de despacho: no prazo ou data determinada;

XI - Mandados relativos à intimação para audiência: 05 dias antes da data designada para a audiência, desde que encaminhados para a Central de Mandados em tempo hábil;

XII - Mandados relativos à intimação para realização de perícia: 05 dias antes da data designada para a perícia, desde que encaminhados para a Central de Mandados em tempo hábil;

XIII - Mandados relativos à constatação, reavaliação e intimação de leilão: na data máxima indicada no mandado.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de prorrogação do prazo para cumprimento do expediente, o mesmo deve ser solicitado ao Juiz Federal Corregedor, através de requerimento escrito, no qual o Analista Executante de Mandados responsável explicitará as razões para a requisição de dilação do prazo:

I- Consideradas justas as razões apresentadas, o Juiz Federal Corregedor deferirá a dilação do prazo, assinalando nova data para o cumprimento das diligências determinadas.

II - Caso contrário, entendendo o Juiz Federal Corregedor não haver razão plausível para a dilação do prazo, determinará o cumprimento da diligência no prazo inicialmente assinalado.

Publique-se.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.

ELIANA PARISI E LIMA  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 27 / 2011 - CM  
PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes, DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
01	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	MARCOS DE OLIVEIRA 4129
02	MARCOS DE OLIVEIRA 4129	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738
03 e 04	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ADRIANA NEVES LAURO 5744
05	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
06	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
07	ADRIANA NEVES LAURO 5744	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
08	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
09	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
10 e 11	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738
12	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921	ADRIANA NEVES LAURO 5744
13	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
14	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	MARIA LUCIA B. S. BAFTI 4345
15	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
16	ADRIANA NEVES LAURO 5744	MARCOS DE OLIVEIRA 4129
17 e 18	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
19	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738
20	MARIA LUCIA B. S. BAFTI 4345	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
21	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
22	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
23	MARCOS DE OLIVEIRA 4129	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
24 e 25	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

26	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921	ADRIANA NEVES LAURO 5744
27	APARECIDA Mª T. SANTOS 0738	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
28	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	MARIA LUCIA B. S. BAFTI 4345
29	ARTUR VELAZQUEZ PESSOA 55878	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
30	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.

ELIANA PARISI E LIMA  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 178/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO Portaria 177/2011-DFOR, de 19.08.2011 que divulgou a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações no 5º Concurso de Alteração de Lotação para a Subseção Judiciária de Campo Grande - MS,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o quadro da Port. 177/2011-DFOR para:  
Onde se lê :

Analista Judiciário, Área Judiciária  
Para Subseção Judiciária de Campo Grande - MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Marcos Antônio Ferreira de Castro	Três Lagoas	b (2.436)dias	1º
Felipe Augusto Rondon de Oliveira	Dourados	b( 1.013) dias	2º
Vitor André de Matos R.M.Vila	Corumbá	b (286) dias	3ºLeia-se :

Analista Judiciário, Área Judiciária  
Para Subseção Judiciária de Campo Grande - MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
------	--------------------	-----------------------	---------------

Marcos Antônio Ferreira de Castro	Coxim	b (2.436)dias	1°
Felipe Augusto Rondon de Oliveira	Três Lagoas	b( 1.013) dias	2°
Vitor André de Matos R.M.Vila	Corumbá	b (286) dias	3°

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
 Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
 Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, para adequação das salas da área médica da Subseção Judiciária de Campo Grande, em que não houve interessados, sendo declarada DESERTA.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
 PREGOEIRA

BOLETIM N° 013/2011 SUDE/NURE

**A) SOLICITAÇÕES À SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

A.1- Pagamento de bolsa de pós-graduação Lato Sensu à servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, contemplada no Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2011, regulamentado pelas Resoluções no 176, de 18.07.08, nº 190, de 17.02.09, nº 214, de 24.09.09, Portaria nº 17/2009-DFOR e II Edital do PIE 2011, conforme lista de classificação divulgada no Diário Eletrônico nº 159/2011 em 23.08.11, conforme tabela a seguir:

ÁREAS	CLASSIF.	RF	NOME	VALOR A PAGAR	MENSALIDADES CONTEMPLADAS
FIM	ÚNICA	5171	Andreia Alves Gozalo	R\$ 433,72	JULHO e AGOSTO2011

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

PORTARIA N° 099/2011-DSUJ/DOURADOS  
 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;CONSIDERANDO o início das férias do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados, Dr. Márcio Cristiano Ebert, no dia 01.09.2011;CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período

Juiz Plantonista

05.09.2011 a 06.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;08.09.2011 a 09.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;12.09.2011 a 16.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;19.09.2011 a 23.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;26.09.2011 a 30.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de DouradosArt. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, REFERENTE A SETEMBRO DE 2011, encontram-se registradas na PORTARIA Nº 101/2011-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 23 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sulno exercício da titularidade

PORTARIA Nº 100/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;CONSIDERANDO o início das férias do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados, Dr. Márcio Cristiano Ebert, no dia 01.09.2011;CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

Período

Juiz Distribuidor

05.09.2011 a 06.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;08.09.2011 a 09.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;12.09.2011 a 16.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;19.09.2011 a 23.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;26.09.2011 a 30.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 23 de Agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sulno exercício da titularidade

PORTARIA Nº 101/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o início das férias do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados, Dr. Márcio Cristiano Ebert, no dia 01.09.2011; CONSIDERANDO o início das férias da Dra. Lisa Taubemblatt, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, no dia 19.09.2011; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção: PERÍODO JUIZ PLANTONISTA

02.09.2011 a 04.09.2011 Dra. Lisa Taubemblatt, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

07.09.2011 Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

09.09.2011 a 11.09.2011 Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã; 16.09.2011 a 18.09.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados; 23.09.2011 a 25.09.2011 Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí; 30.09.2011 a 02.10.2011 Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã; Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá presencialmente pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Dourados, Naviraí e Ponta Porã, quando somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores: Período Vara Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:

02.09.2011 a 09.09.2011 2ª Karoline Costa Portela, RF 6479; 09.09.2011 a 16.09.2011 1ª Eliane Freitas de Alencar Rodrigues, RF 2837;

16.09.2011 a 23.09.2011 2ª Adriana Barroso Vaz, RF 5229; 23.09.2011 a 24.09.2011 1ª Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166;

25.09.2011 a 30.09.2011 1ª João Aquino de Souza Filho, RF 5806;

30.09.2011 a 07.10.2011 2ª Priscila Meireles Bernardinelli, RF 5165;

Parágrafo único. Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados que permanecerão de plantão na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria. Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Naviraí, e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente: I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS; II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS; III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 7º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: I - 2ª Subseção

Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí/MS, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navirai\\_v](mailto:navirai_v)

[ara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:ara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados nos incisos I, II, do art. 7º, estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos sábados, domingos e feriados, responderá simultaneamente pelas Subseções Judiciárias elencadas no artigo 1º, ou seja, pessoalmente em sua Subseção de lotação e virtualmente pelas outras duas Subseções.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar para a realização do plantão nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 23 de agosto de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
no exercício da titularidade